

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS			
Órgão/Entidade Proponente: ASSOCIAÇÃO TERAPÊUTICA CANNABIS MEDICINAL FLOR DA VIDA		CNPJ: 34.713.303/0001-73	
Endereço: Rua João de Góes Conrado, 3200, Vila Santa Cruz			
Cidade: Franca	UF: SP	CEP: 14403-446	DDD/Telefone: 0800 420 0420
Nome do Responsável: Tulio Boso Fernandes Dos Santos			
Cargo: Gestor de Projetos			
2. DESCRIÇÃO DO PROJETO			
Título do Projeto: Musicalização Inclusiva: sons que transformam		Período de Execução: 12 meses Início: a partir da assinatura do Termo com a SEDPcD Término: 12 meses a contar da data de assinatura do convênio	
Identificação do Objeto: Implementação de oficinas continuadas de musicalização inclusiva destinadas a até 20 pessoas com deficiência, promovendo desenvolvimento cognitivo, motor, emocional e social, por meio de práticas musicais acessíveis.			

Justificativa da Proposição:

A musicalização, quando estruturada como prática educativa e inclusiva, é respaldada por evidências científicas como intervenção capaz de promover ganhos funcionais e psicossociais em pessoas com deficiência. A Organização Mundial da Saúde (OMS), em revisão de escopo publicada em 2019 sobre artes e saúde, mapeou um corpo amplo de evidências (centenas de estudos e revisões) indicando que intervenções artísticas — incluindo música — contribuem para promoção de saúde, bem-estar, participação social e redução de fatores de risco associados a exclusão, estresse e piora da saúde mental, reforçando o potencial das artes como estratégia de saúde pública e inclusão.

No campo específico dos transtornos do neurodesenvolvimento, uma revisão Cochrane atualizada sobre musicalização para pessoas autistas compilou 26 estudos com 1.165 participantes, apontando efeitos positivos (especialmente em curto e médio prazo) em desfechos ligados à interação social, comunicação social e responsividade socioemocional, dimensões diretamente relacionadas à autonomia e à participação comunitária.

Além disso, revisões amplas sobre intervenções musicais e qualidade de vida identificam associações consistentes entre intervenções com música e melhorias clinicamente relevantes em qualidade de vida relacionada à saúde (HRQOL), reforçando que ações musicais estruturadas podem produzir benefícios mensuráveis no bem-estar e no funcionamento diário.

Dessa forma, ao integrar estimulação rítmica, cognitiva, motora e socioemocional em ambiente acessível, a musicalização inclusiva se apresenta como tecnologia social de baixo custo relativo e alta capilaridade, favorecendo comunicação (verbal e não verbal), autonomia, socialização, autorregulação e qualidade de vida, com aderência a diretrizes contemporâneas de inclusão e promoção de saúde.

2.1. Especificação dos custos

Quantidade	Descrição	UND	Valor mensal R\$	Valor R\$
------------	-----------	-----	------------------	-----------

12	1.1 Contabilidade	MÊS	660,00	7.920,00
12	1.1 Coordenação e controladoria	MÊS	1.800,00	21.600,00
11	2.1 Instrutor de musicalização	MÊS	2.500,00	27.500,00
1	3.13.1 Aquisição de materiais para oficina (fita isolante, cano de 150 polegadas, canetinhas hidrocor, tinta acrílica, etc) alimentação para oficinas (pães, bolos, lanches, salgados, frutas, sucos, queijos e frios); materiais de escritório, papelaria (folha de sulfite, caneta, pen drive, furador, grampeador, envelope plástico e pasta catálogo) e materiais de limpeza (desinfetante, água sanitária, álcool, detergente. esponja)	UN	2.980,00	2.980,00
Total				60.000,00

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

[illegible]

3.1. ASSINATURA DO CONVÊNIO

- Formalização do convênio entre a OSC e Estado para transferência do recurso para aquisição do bem conforme descrito no item 2.1.

3.2. TRANSFERÊNCIA DO RECURSO PARA OSC

- O estado deverá adotar as providências para realizar o repasse do recurso oriundo de EMENDA PARLAMENTAR, após a assinatura do Convênio.

A Osc deverá providenciar as medidas necessárias para receber a transferência do recurso Financeiro.

3.3. AQUISIÇÃO DOS BENS

- A OSC deverá providenciar as medidas necessárias para realizar os tramites para cotação de preços, uma vez que não realiza procedimento licitatório de acordo com a Lei n °13.019/2014. A OSC deverá acompanhar a entrega do bem a ser adquirido com o convênio, observando se as especificações descritas no item 2.1 estão sendo atendidas na íntegra.

3.4. PREPARAÇÃO E PLANEJAMENTO

- Seleção e contratação de equipe de mão-de-obra e demais prestadores de serviços;
- Elaboração de instrumentais de acolhimento, prontuários e de registros de terapias comunitárias e terapêuticas;
- Formação da equipe de trabalhadores para uso de plataforma de registro de acolhimento, prontuário e registros gerais;
- Planejamento com a equipe técnica.

3.3. EXECUÇÃO

- Formação da equipe de trabalhadores para uso de plataforma de registro de acolhimento, prontuário e registros gerais;
- Planejamento com a equipe técnica;
- Início do atendimento e implantação dos serviços propostos (até os primeiros três meses de execução);
- Início do exercício das atividades da mão-de-obra contratada, conforme desenvolvimento do projeto;
- Pagamentos pela prestação dos serviços e/ou aquisições dos insumos e materiais diversos.

3.5. FINALIZAÇÃO

- Aplicação de pesquisa de qualidade de vida e relatório consolidado;
- Elaboração de relatório circunstanciado das atividades e dos serviços ofertados;
- Elaboração e entrega de prestação de contas físico-financeira e de execução do objeto.

3.7. PRESTAÇÃO DE CONTAS

- Após a aquisição do bem, a OSC deverá fazer a Prestação de Contas, observando se as especificações descritas no item 2.1 estão sendo atendidas na íntegra.

4. PLANO DE APLICAÇÃO

Natureza da Despesa	Total:	Concedente:	Proponente:
Custeio	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 0,0

TOTAL GERAL: R\$ 60.000,00

4.1 Objetivo Geral:

Promover inclusão social e desenvolvimento integral por meio da musicalização.

4.2 Objetivo Específicos:

- Realizar oficinas semanais de musicalização inclusiva ao longo do período de execução do projeto, totalizando 80 oficinas, com duração média de 90 minutos cada, conduzidas por instrutor qualificado e com metodologia acessível às pessoas com deficiência atendidas. As oficinas serão organizadas em 4 turmas durante 10 meses, sendo que 2 turmas ocorrerão nos primeiros 5 meses, e outras 2 nos últimos 5 meses. Cada turma terá até 5 participantes e se reunirá semanalmente.

- Promover melhorias qualitativas na comunicação, interação social, autorregulação emocional e participação coletiva dos participantes, por meio de práticas musicais estruturadas, alinhadas às evidências científicas que apontam efeitos positivos da musicalização sobre habilidades socioemocionais e qualidade de vida de pessoas com deficiência. - Garantir acesso à cultura para pessoas com deficiência

5. CRONOGRAMA

Proponente: Associação Terapêutica Cannabis Medicinal Flor da Vida

Meta Quantitativa I - Realizar 80 oficinas de musicalização inclusiva

2º mês – 11º mês

Meta Qualitativa I - Implantar pesquisa de satisfação de usuário em relação ao projeto cuja satisfação dos participantes da pesquisa seja igual ou superior a 4 em uma escala de 1 a 5.	12º mês
Concedente- Estado	
Meta – Transferências do Recurso	1º mês
6. RESULTADOS ESPERADOS Os resultados esperados do projeto Musicalização Inclusiva – Sons que Transformam decorrem diretamente da entrega planejada e dos objetivos estabelecidos: ao longo de 10 meses de execução, espera-se a realização de 80 oficinas semanais, com duração média de 90 minutos, organizadas em 4 turmas (duas turmas nos primeiros cinco meses e duas turmas nos cinco meses seguintes), garantindo atendimento acessível e continuado para até 20 pessoas com deficiência. Como efeito esperado dessa oferta sistemática, o projeto deverá produzir melhorias qualitativas nas dimensões previstas no próprio plano: fortalecimento da comunicação, da interação social, da autorregulação emocional e da participação coletiva dos(as) participantes, promovendo inclusão social e desenvolvimento integral por meio de práticas musicais estruturadas e acessíveis. Em coerência com os resultados já enunciados no documento, espera-se ainda melhoria da interação social, ampliação da autonomia e desenvolvimento sensorial e emocional, além da garantia de acesso à cultura para pessoas com deficiência, entendida como participação efetiva em experiências artístico-culturais planejadas para remover barreiras de acesso e ampliar o pertencimento comunitário. Por fim, como resultado esperado em termos de monitoramento e qualidade, o projeto deverá concluir o ciclo com avaliação de satisfação dos usuários(as) com média igual ou superior a 4 em escala de 1 a 5, bem como com a aplicação de pesquisa de qualidade de vida e a produção de relatório consolidado e relatório circunstanciado das atividades e serviços ofertados, fortalecendo a evidência de efetividade do projeto e a prestação de contas da execução do objeto.	

7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (OMS). *What is the evidence on the role of the arts in improving health and well-being? A scoping review*. Copenhagen: WHO Regional Office for Europe, 2019. Relatório que analisa mais de 900 publicações científicas e demonstra que intervenções artísticas, incluindo música, contribuem para promoção da saúde, bem-estar, inclusão social, melhora da saúde mental e qualidade de vida, reforçando o uso das artes como estratégia de saúde.

GERETSEGGER, M.; ELEFANT, C.; MÖSSLER, K. A.; GOLD, C. *Music therapy for people with autism spectrum disorder*. Cochrane Database of Systematic Reviews, 2014 (atualizações posteriores). Revisão sistemática que avaliou 26 estudos com 1.165 participantes, identificando efeitos positivos da musicoterapia em desfechos relacionados à interação social, comunicação social, responsividade socioemocional e qualidade das relações interpessoais em pessoas com Transtorno do Espectro Autista.

GOLD, C.; HELLEVAL, L.; GERETSEGGER, M. *Music therapy for people with autism spectrum disorder*. Nordic Journal of Music Therapy, v. 30, n. 1, 2021. Atualização e aprofundamento das evidências sobre os impactos da musicoterapia no desenvolvimento socioemocional, na comunicação e na participação social de pessoas com TEA, reforçando a relevância de intervenções musicais estruturadas.

FUJITA, T.; UEDA, T. *Music therapy for quality of life in health care settings: a systematic review*. International Journal of Nursing Studies, v. 72, 2017. Revisão sistemática que aponta associação consistente entre intervenções musicais e melhorias na qualidade de vida relacionada à saúde, com efeitos positivos em bem-estar emocional, engajamento social e percepção subjetiva de qualidade de vida.

BRASIL. *Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015*. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Estabelece o direito à cultura, à participação social e ao acesso a práticas inclusivas como componentes essenciais para a promoção da cidadania e da qualidade de vida das pessoas com deficiência.

Enor Machado de Moraes
Diretor Presidente

